PROSPETO INFORMATIVO

EUR BAC DUAL AÇÕES PORTUGUESAS 2013-2016

PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

Designação	EUR BAC DUAL AÇÕES PORTUGUESAS 2013-2016		
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Dual		
Caracterização do produto	O "EUR BAC DUAL AÇÕES PORTUGUESAS 2013-2016" é um Depósito Dual, composto por um depósito a prazo simples e por um depósito indexado. O capital é aplicado inicialmente no depósito simples, com prazo entre 7 e 28 dias, e no vencimento deste, reaplicado automaticamente no depósito indexado a 3 anos, que poderá ser sujeito a reembolso antecipado automático.		
	O Depósito Dual "EUR BAC DUAL AÇÕES PORTUGUESAS 2013-2016" é assim constituído por:		
	"Depósito a Prazo Ações Portuguesas": Depósito a Prazo simples (o "Depósito Simples") denominado em euros, com prazo entre 7 e 28 dias, remunerado à taxa anual nominal bruta (TANB) de 0,25%. O depósito Simples é passível de mobilização antecipada total até 26 de agosto de 2013.		
	2. "EUR BAC AÇÕES PORTUGUESAS 2013-2016": Depósito Indexado a 3 anos, com possibilidade de reembolso antecipado automático (o "Depósito Indexado"), denominado em euros, não mobilizável antecipadamente, de remuneração indexada à evolução da cotação das ações da EDP - Energias de Portugal SA, Portugal Telecom SGPS, SA e Galp Energia SGPS SA, que constituem os ativos subjacentes, conforme descritos em "Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados". Dependendo da evolução da cotação de todos os ativos subjacentes, poderá ser pago um juro anual e reembolsado antecipadamente o montante depositado.		
	2.1. Reembolso antecipado automático:		
	 Se no final do primeiro ano todos os ativos subjacentes apresentarem um valor superior ou igual ao Valor Inicial, o depósito termina e a Remuneração será igual a 6% do montante depositado (5.92% TANB). Caso contrário, o depósito continua por, pelo menos, mais um ano. 		
	 Se no final do segundo ano todos os ativos subjacentes apresentarem um valor superior ou igual ao Valor Inicial, o depósito termina e a Remuneração será igual a 12% do montante depositado (5.92% TANB). Caso contrário, o depósito continua por mais um ano. 		
	2.2. Reembolso na maturidade:		
	 Se no final do terceiro ano todos os ativos subjacentes apresentarem um valor superior ou igual a 90% do Valor Inicial, o depósito será reembolsado e a remuneração será igual a 18% do montante depositado (5.91% TANB). Caso contrário, o depósito é reembolsado, não sendo paga qualquer remuneração. 		
Garantia de Capital	<u>Depósito Simples</u> : Garantia da totalidade do capital aplicado quer no seu vencimento, quer em caso de mobilização antecipada.		
	<u>Depósito Indexado</u> : A totalidade do capital aplicado está garantida no vencimento e nas datas de possível reembolso antecipado automático.		
Garantia de	Depósito Simples: Garantia de remuneração de 0,25% TANB.		
Remuneração	Depósito Indexado: Não tem garantia de remuneração, podendo ser de 0% TANB.		

Fatores de Risco	Risco de Remuneração: No que respeita ao Depósito Indexado, a remuneração do capital depende da evolução dos ativos financeiros subjacentes. Se no 1º e 2º anos, pelo menos um dos ativos desvalorizar (por referência à data inicial) e, no 3º ano, um dos ativos registar uma redução do seu valor superior a 10% (também por referência à data inicial), não haverá lugar ao pagamento de juros. A evolução dos ativos subjacentes pode ser influenciada por diversas variáveis de mercado como o nível e a volatilidade das taxas de juro, bem como por fatores de natureza macro ou microeconómica que afetem a cotação das ações em cada momento. O Depósito Indexado tem um risco adicional de reinvestimento, associado à possibilidade de reembolso antecipado automático.			
	Risco de Liquidez: Não é permitida a mobilização antecipada do Depósito Indexado. A mobilização antecipada do depósito simples só é possível até 26 de agosto de 2013.			
	Risco de Crédito: O Depósito Dual "EUR BAC DUAL AÇÕES PORTUGUESAS 2013-2016" está sujeito ao risco de crédito da instituição depositária (o Banco Espírito Santo dos Açores, S.A., o "BAC"), ou seja, o reembolso do montante depositado e o pagamento dos juros previstos em cada uma das componentes do depósito encontram-se sujeitos à capacidade da instituição depositária satisfazer os seus compromissos financeiros. No caso de incumprimento do BAC, nomeadamente em caso de insolvência, o depositante poderá registar uma perda no montante depositado e/ou respetiva remuneração.			
	Riscos Gerais: O valor da aplicação pode ser influenciado por fatores económicos, financeiros, políticos, bem como por outros fatores que afetem de forma geral os mercados financeiros.			
	Outros Riscos: Possibilidade do regime fiscal aplicável ao depositante ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto "Remuneração".			
Instrumentos Ou	Depósito Indexado:			
Variáveis Subjacentes Ou Associados	Os ativos subjacentes aos quais está associada a remuneração do Depósito Indexado são as ações das empresas EDP - Energias de Portugal SA, Portugal Telecom SGPS SA e Galp Energia SGPS SA, conforme descrito no ANEXO 1.			
Perfil de Cliente Recomendado	O Depósito Dual "EUR BAC DUAL AÇÕES PORTUGUESAS 2013-2016" destina-se a Clientes que não tenham necessidades de liquidez nos próximos 3 anos, uma vez que o Depósito Indexado que o compõe não é mobilizável antecipadamente.			
	O Depósito Dual "EUR BAC DUAL AÇÕES PORTUGUESAS 2013-2016" é recomendado para Clientes que privilegiem a garantia de capital, mas que pretendam tentar obter uma remuneração potencialmente superior às de aplicações tradicionais. Em particular, está indicado para os clientes com expectativa de valorização dos ativos subjacentes ao Depósito Indexado, entre as datas de início (2 de setembro de 2013) e de observação final (26 de agosto de 2016) do depósito.			
	Considerando a complexidade do Depósito Dual "EUR BAC DUAL AÇÕES PORTUGUESAS 2013-2016", o depositante deve assegurar-se de que compreendeu as suas características, o risco inerente e a sua forma de remuneração, e de que o mesmo é adequado para os seus objetivos e experiência em matéria de depósitos indexados e duais.			
Condições de Acesso	Ser titular de uma conta de depósitos à ordem no BAC, em euros. Montante mínimo de constituição: 1.000€			
Modalidade	O Depósito Dual "EUR BAC DUAL AÇÕES PORTUGUESAS 2013-2016" é constituído por um depósito a prazo (Depósito Simples) com possibilidade de mobilização antecipada total até 26 de agosto de 2013 e por um depósito constituído em regime especial (Depósito Indexado).			

Prazo	Depósito Simples: entre 7 dias e 28 dias. Data Início: entre 29 de julho de 2013 e 26 de agosto de 2013. Data de Vencimento: 2 de setembro de 2013.			
	Depósito Indexado: 3 anos. Data de Início: 2 de setembro de 2013.			
	Data de Vencimento e data-valor do reembolso do capital: 2 de setembro de 2016.			
Mobilização antecipada	Depósito Simples: É permitida a mobilização antecipada total, até dia 26 de agosto de 2013, sem penalização de juros.			
	Depósito Indexado: Não é permitida a mobilização antecipada.			
Renovação	Não aplicável.			
Moeda	Euro (€).			
Montante	Montante mínimo de constituição: 1.000 €. Montante máximo de constituição: Está limitado pelo montante máximo disponível (15.000.000 €)			
	O depósito não permite entregas adicionais.			
Remuneração	Depósito Simples:			
	A taxa de juro é fixa e igual a 0,25% Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) a que corresponde uma Taxa Anual Nominal Líquida (TANL) de 0,18%			
	Os juros serão pagos no final do prazo, por crédito na Conta de depósitos à ordem.			
	Depósito Indexado:			
	Em cada Data de Observação i (i=1 a 3), a fórmula de cálculo da Remuneração e			
	do correspondente Montante de Reembolso é a seguinte:			
	1º ano: Se o Valor de todos os Ativos Subjacentes j na Data de Observação 1			
	(i=1) for maior ou igual ao Valor Inicial, ou seja, se $\min_{j=1}^{3} \left[\frac{A_{\zeta} \tilde{a} \tilde{a}_{j}^{1}}{A_{\zeta} \tilde{a} \tilde{a}_{j}^{0}} - 1 \right] \ge 0\%$			
	então, o depósito será reembolsado na Data de Reembolso 1 (k=1) pelo seguinte valor:			
	Montante de Reembolso ₁ = Montante Depositado * (1 + 6%)			
	Caso contrário, o juro será de 0% e depósito continuará, pelo menos, por mais um ano.			
	2º ano: Se o Valor de todos os Ativos Subjacentes j na Data de Observação 2			
	(i=2) for maior ou igual ao Valor Inicial, ou seja, se $\min_{j=1}^{3} \left[\frac{A_{\zeta}\tilde{a}\tilde{o}_{j}^{2}}{A_{\zeta}\tilde{a}\tilde{o}_{j}^{0}} - 1 \right] \ge 0\%$			
	então, o depósito será reembolsado na Data de Reembolso 2 (k=2) pelo seguinte valor:			
	Montante de Reembolso ₂ = Montante Depositado * (1 + 12%)			
	Caso contrário, o juro será de 0% e depósito continuará por mais um ano.			

<u>3º ano</u>: Se o Valor de todos os Ativos Subjacentes j na Data de Observação 3 (i=3) for maior ou igual a 90% x Valor Inicial, ou seja, se $\underset{j=1}{\overset{3}{\min}} \left[\frac{A \zeta \tilde{a} o^{\frac{3}{j}}}{A \zeta \tilde{a} o^{\frac{0}{j}}} - 1 \right] \ge -10\%$

então, o depósito será reembolsado na Data de Reembolso 3 (k=3) pelo seguinte valor:

Montante de Reembolso 3 = Montante Depositado * (1 + 18%)

Caso contrário, o juro será de 0% e o Depósito será reembolsado pelo seguinte montante:

Montante de Reembolso 3 = Montante Depositado

Onde:

Min []: Menor das variações registadas na Data de Observação i (i=1 a 3).

Ação 0,j: Valor Oficial de fecho do Ativo Subjacente j (j=1 a 3) na Data de Início (02/09/2013), ajustado em caso de eventos de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro e de alterações no capital.

Ação i,j: Valor do Ativo Subjacente j (j=1 a 3) na Data de Observação i (i=1 a 3). Este valor corresponderá à média aritmética simples dos Valores Oficiais de fecho do Ativo Subjacente na data de observação respetiva e nos 4 dias de negociação anteriores. Os valores oficiais de fecho são ajustados em caso de eventos de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro e de alterações no capital (valores de fecho ajustados recolhidos da Bloomberg).

Período	Data de Observação
1º ano (i=1)	25/08/2014
2º ano (i=2)	24/08/2015
3º ano (i=3)	23/08/2016

Período	Data de Reembolso	
1º ano (k=1)	02/09/2014	
2º ano (k=2)	02/09/2015	
3º ano (k=3)	02/09/2016	

<u>Convenção de dias úteis para Datas de Observação:</u> Se uma Data de Observação não for um dia útil de negociação, então a Data de Observação será alterada para o dia útil de negociação imediatamente seguinte para os três ativos subjacentes.

Backtesting e informação adicional descritos no ANEXO 2.

Regime Fiscal

Os juros do depósito estão sujeitos à aplicação de Impostos sobre o Rendimento (IRS/IRC), à taxa que estiver em vigor no momento em que forem creditados. Os rendimentos acima referidos, estão sujeitos a retenção na fonte de IRS à taxa de 28% (aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes no Continente português e Região Autónoma da Madeira) ou 22,4% (aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores). Às pessoas singulares fiscalmente não residentes em território português, será aplicável uma taxa de retenção na fonte de IRS de 28% ou 35% (aplicável a pessoas fiscalmente residentes em países, territórios ou regiões sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças). Os mesmos rendimentos estão sujeitos a retenção na fonte de IRC de 25%

	(aplicável a <u>pessoas coletivas</u> fiscalmente residentes no continente português e Região Autónoma da Madeira) ou 17,50% (aplicável a pessoas coletivas fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores). Às pessoas coletivas fiscalmente não residentes em território português, será aplicável uma taxa de retenção na fonte de IRC de 25% ou 35% (aplicável a pessoas fiscalmente residentes em países, territórios ou regiões sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças). As taxas de juro e os juros apresentados são ilíquidos de impostos, nomeadamente em sede IRS ou IRC. O BAC não assume qualquer responsabilidade por eventuais perdas de rentabilidade decorrentes de alteração do regime fiscal.		
Outras Condições	Não aplicável.		
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal.		
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no BAC beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição depositária, incluindo os juros e, para os saldos dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares o cliente deverá consultar o endereço www.fgd.pt.		
Instituição	Banco Espírito Santo dos Açores, S.A.		
Depositária	Para quaisquer informações adicionais, o cliente deverá dirigir-se a uma agência do BAC ou contactar o BAC através da linha de atendimento BESdirecto dos Açores 707 296 365, disponível 24 horas por dia (com serviço de atendimento personalizado entre as 8 horas e as 24 horas) ou pela Internet em www.besdosacores.pt.		
Validade de Condições	As condições previstas neste prospeto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito Dual "EUR BAC DUAL AÇÕES PORTUGUESAS 2013-2016", ou seja, até 2 de setembro de 2016. O período de subscrição do Depósito Dual "EUR BAC DUAL AÇÕES PORTUGUESAS 2013-2016" decorrerá de 29 de julho de 2013 a 26 de agosto de 2013. O montante máximo disponível para subscrição é de 15.000.000€.		

Data de elaboração do documento: 10 de julho de 2013

Recebi e tomei conhecimento das condições constantes do presente Prospeto subscrição do Depósito Dual "EUR BAC DUAL AÇÕES PORTUGUESAS 2013-2016".	Informativo	antes	da
Data://			
			_

ANEXO 1

EDP – Energias de Portugal SA (EDP) [j=1]: Operador integrado de distribuição, produção e comercialização de eletricidade, com presença na Península Ibérica, África, América Latina e EUA. O Grupo EDP encontra-se entre os grandes operadores europeus do setor da energia, sendo o terceiro maior operador energético da Península Ibérica.

Código Bloomberg: EDP PL < Equity>

Para mais informação consulte: http://www.edp.pt/

Portugal Telecom SGPS SA (PT) [j=2]: Empresa portuguesa de telecomunicações e multimédia. O Grupo PT é líder no mercado de serviços telefónicos fixos e, através da TMN, detém uma parcela importante em termos de telecomunicações móveis. Para além disso, através da marca MEO, detém uma quota importante de mercado no negócio de televisão por cabo e satélite, bem como comunicações de dados.

Código Bloomberg: PTC PL < Equity>

Para mais informação consulte: http://www.telecom.pt/

Galp Energia SGPS SA (GALP) [j=3]: Atualmente o único grupo integrado de produtos petrolíferos e gás natural de Portugal, com atividades que se estendem desde a exploração e produção de petróleo e gás natural, à refinação e distribuição de produtos petrolíferos, à distribuição e venda de gás natural e à geração de energia elétrica.

Código Bloomberg: GALP PL < Equity>

Para mais informação consulte: http://www.galpenergia.com/

EVOLUÇÃO HISTÓRICA:

O presente gráfico apresenta a Evolução Histórica dos ativos subjacentes (EDP, PT e GALP) desde 9 de julho de 2007 até 9 de julho de 2013 (base 100):



Fonte: Valores de fecho históricos dos ativos subjacentes na bolsa de valores NYSE Euronext, ajustados em caso de eventos de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro e de alterações no capital (valores de fecho ajustados recolhidos da Bloomberg).

Os valores apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução dos ativos subjacentes, não podendo ser entendidos de qualquer forma como uma garantia de rentabilidade futura.

A tabela seguinte apresenta a Rendibilidade Histórica dos Ativos Subjacentes à data de 9 de julho de 2013, para diferentes prazos:

	EDP (j=1)	PT (j=2)	GALP (j=3)
Últimos 30 dias	-3,85%	-13,13%	-6,76%
Últimos 90 dias	+0,04%	-29,26%	-2,92%
Últimos 180 dias	+2,32%	-31,95%	-4,08%
Últimos 360 dias	+23,88%	-22,48%	+6,98%

(Fonte: Bloomberg – valores de fecho ajustados)

A tabela seguinte apresenta a Volatilidade Histórica dos Ativos Subjacentes à data de 9 de julho de 2013, para diferentes prazos:

	EDP (j=1)	PT (j=2)	GALP (j=3)
Últimos 30 dias	28,380%	43,475%	26,258%
Últimos 90 dias	25,602%	37,213%	20,393%
Últimos 180 dias	22,829%	31,822%	21,230%
Últimos 360 dias	26,538%	31,937%	28,407%

(Fonte: Bloomberg – valores de fecho ajustados)

A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, as correlações entre as variações diárias dos preços oficiais de fecho dos ativos subjacentes à data de 9 de julho de 2013:

	EDP (j=1)	PT (j=2)	GALP (j=3)
EDP (j=1)	1	0,448	0,446
PT (j=2)	0,448	1	0,359
GALP (j=3)	0,446	0,359	1

(Fonte: Bloomberg – valores de fecho ajustados)

Os valores apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução dos ativos subjacentes, não podendo ser entendidos de qualquer forma como uma garantia de rentabilidade futura.

ANEXO 2

Evolução histórica da remuneração do Depósito Indexado simulada com base na rendibilidade dos ativos subjacentes para depósitos originados entre 09 de julho de 2007 e 9 de julho de 2010.



Tabela de Frequências da remuneração histórica do Depósito Indexado:

Distribuição da remuneração (TANB) histórica do depósito simulada com base na evolução dos valores de fecho ajustados dos ativos subjacentes.

Prazo de Reembolso	Remuneração (%)	TANB média (%)	Número de Observações (%)
1 ano	6%	5,92%	24,84%
2 anos	12%	5,92%	0,91%
3 anos	18%	5,91%	0%
3 anos	0%	0%	74,25%

Os dados *supra* representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

O Agente Calculador (Banco Espírito Santo de Investimento S.A.) poderá proceder aos ajustamentos considerados necessários e adequados quanto aos Ativos Subjacentes, com base na prática normal de mercado, de forma a refletir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente aos Ativos Subjacentes, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante, designadamente exemplos de:

- o Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- o <u>Instauração de processo de recuperação ou de falência;</u>
- o Nacionalização total ou parcial.

O Agente Calculador atuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efetuados tendo por base as definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).